



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE PEIXE - TO

### RESOLUÇÃO Nº 078/2026

Peixe – TO, 19 de janeiro de 2026.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Peixe – TO, para o período de 2026 a 2029.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela legislação municipal pertinente e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

**CONSIDERANDO** o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Resolução CNAS nº 33/2012, que estabelece a organização e a gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social, conforme diretrizes do SUAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação e o controle social na formulação, acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação, discussão e análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS pela Plenária do CMAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Peixe – TO, referente ao período de 2026 a 2029, como



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE PEIXE - TO**

instrumento norteador do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

**Art. 2º** Determinar que o PMAS aprovado seja executado em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais normativas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social de Peixe – TO, aos **19 dias do mês de janeiro de 2026.**

  
**JEOVA PONCE LEONES**  
Presidente do CMAS-PEIXE

